REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 107/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é grave a situação provocada pela pandemia da Covid-19, antecipada para nós, brasileiros, pela forma como o evento se desenvolveu em outros países, desorganizando completamente a dinâmica social, com sérias repercussões na vida das pessoas;
b) as medidas para diminuir a intensidade da propagação do Covid-19 têm impacto direto na economia, provocando retração no consumo e reduzindo a obtenção de renda das empresas, comércio e das famílias;
c) Bancos Públicos e Privados, a exemplo da Caixa Econômica Federal, suspenderam a cobrança de empréstimos por até 60 (sessenta) dias;
d) com relevante experiência de atuação na rede pública de saúde, Mestre em Saúde Coletiva e Professora da Escola de Enfermagem da UFBA, junto ao senso de responsabilidade do mandato, devo fiscalizar ações do Poder Executivo e contribuir para garantir os direitos da população,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, a edição de Ato para proibir a suspensão de atendimentos dos Planos de Saúde enquanto durar a pandemia da Covid-19.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes